

1º PASSEIO CICLISTICO CAMINHO DAS LANTERNAS

REGULAMENTO OFICIAL

1) DO PASSEIO CICLISTICO CAMINHO DAS LANTERNAS:

1.1) O PASSEIO CICLISTICO CAMINHO DAS LANTERNAS será realizado sob a forma de passeio, com velocidade liberada, no dia 12 de agosto de 2017, em Ipira - SC, podendo participar pessoas de ambos os sexos, devidamente inscritas de acordo com o Regulamento Oficial da prova e sob quaisquer condições meteorológicas.

1.2) O PASSEIO CICLISTICO CAMINHO DAS LANTERNAS tem como objetivos:

- Expandir a prática esportiva do ciclismo, proporcionando um condicionamento físico e mental que contribua para a melhoria da qualidade de vida;
- O uso da bicicleta como meio alternativo de transporte;
- Oportunizar aos participantes a conhecer belas paisagens aos arredores da cidade;
- Aliar atividade física à prática de ações ambientalmente sustentáveis;
- Homenagear o Município de Ipira pelos seus 54 anos de história.

1.3) O evento será realizado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IPIRA, com o apoio das seguintes entidades:

- Prefeitura Municipal de Ipira;
- Copédia
- Castanha Bike House

1.4) O PASSEIO CICLISTICO CAMINHO DAS LANTERNAS terá um percurso total de 16 Km, sendo sua LARGADA na Praça Clemente Dickmann, Rua 15 de Agosto, as 9h00min e chegada prevista para 11h00min no PESQUE E PAGUE DAS LANTERNAS, comunidade de Alto São Pedro, Ipira.

1.5) O PASSEIO CICLISTICO CAMINHO DAS LANTERNAS terá o seguinte trajeto: passando pela comunidade de Linha Capelinha, Linha Putinga e chegando na comunidade de Alto São Pedro.

2) DAS REGRAS GERAIS DO EVENTO:

2.1) Ao se inscrever neste PASSEIO CICLÍSTICO, o participante assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, aceita e acata totalmente o regulamento e suas regras.

2.2) Ao se inscrever neste PASSEIO CICLÍSTICO, o participante cede todos os direitos de utilização de sua imagem, inclusive direito de arena, renunciando ao recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com direitos a televisão ou

qualquer outro tipo de transmissão e/ou divulgação, promoções, Internet e qualquer mídia em qualquer tempo.

2.3) Haverá para atendimento emergencial aos participantes, um serviço de apoio médico com ambulância para prestar os primeiros atendimentos e eventuais remoções. A continuidade do atendimento médico propriamente dito, tanto de emergência como de qualquer outra necessidade, será efetuado na Rede Pública, sob responsabilidade desta. A Organização não tem responsabilidade sobre as despesas médicas ou qualquer outra necessidade que o participante venha a ter durante ou após a prova.

2.4) A segurança do evento receberá apoio dos órgãos competentes e haverá monitores para a orientação dos participantes.

2.5) Não haverá reembolso por parte da organização, bem como seus patrocinadores, apoiadores e realizadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no passeio, independente de qual for o motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os participantes venham a sofrer durante a participação do passeio.

2.6) Recomendamos a realização de avaliação médica para todos os participantes.

2.7) A organização do PASSEIO CICLÍSTICO não se responsabiliza por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito no passeio, sejam ao patrimônio público, a terceiros ou outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

2.8) Os organizadores/realizadores poderão suspender o passeio por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

2.9) O participante que em qualquer momento deixe de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou por omissão deixe de comunicar à organização qualquer impedimento de sua parte, poderá ser desclassificado do PASSEIO CICLÍSTICO.

2.10) O participante assume que participa deste passeio por livre e espontânea vontade, isentando de qualquer responsabilidade os organizadores, em seu nome e de seus sucessores.

2.11) Ao se inscrever no PASSEIO CICLÍSTICO o participante o faz de forma pessoal e intransferível, não havendo a possibilidade de transferência desta inscrição para outro participante.

2.12) O participante deve fixar em sua bicicleta ou roupa, a identificação fornecida pela organização, sendo sua utilização obrigatória.

2.13) Ao se inscrever, o participante disponibiliza seus dados e autoriza o envio de informativos ou qualquer outro tipo de correspondência.

2.14) A organização se reserva o direito de alterar qualquer dos itens deste regulamento sem prévio aviso, conforme as necessidades do passeio.

2.15) A organização exige o uso de equipamentos de segurança: capacete (obrigatório), luvas e óculos e protetor solar, porém a organização não irá fornecê-los, ficando o participante responsável por adquiri-los. Haverá vistória na largada.

3) DAS REGRAS ESPECÍFICAS DO EVENTO:

3.1) A idade mínima exigida para a participação no passeio ciclístico é de 12 anos completos até a data de inscrição, até 15 anos deverá ser acompanhada por um responsável também inscrito e presente no PASSEIO CICLÍSTICO.

3.2) Se o participante tiver entre 16 e 18 anos, será necessária autorização por escrito do pai ou responsável, acompanhada de cópia de um Documento de Identidade do pai ou responsável;

3.3) A participação no PASSEIO CICLÍSTICO é individual.

3.4) O participante assume expressamente e declara, que é conhecedor de seu estado de saúde, capacidade física e estar devidamente apto para participar do passeio.

3.5) A organização não fornecerá apoio mecânico durante o evento, sendo o custo de eventuais reparos de responsabilidade do ciclista.

3.6) Como apoio, a organização fornecerá água e alimentação para cada participante inscrito, em postos de distribuição ao longo do percurso.

3.7) A organização disponibilizará um veículo de resgate em pontos estratégicos para o recolhimento de ciclistas que não consigam concluir o percurso.

3.8) A apólice de Seguro de Responsabilidade Civil dará cobertura por dano físico, morte, e danos a terceiros e/ou danos a propriedade de terceiros provocados pelo evento desportivo.

4) DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS:

4.1) As inscrições poderão ser feitas online no site <http://www.ipira.sc.gov.br.com.br/> do dia 10/07/2017 até o dia 10/08/2017 junto à Secretaria de Educação localizada na Rua Edmundo Wolfert nº 123 e no dia 12 junho de 2017 na Praça Clemente Dickmann, Rua 15 de Agosto até as 08h30min.

4.2) Não haverá custo de inscrição ao participantes

5) IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

5.1) Será obrigatório o uso da identificação durante a realização do PASSEIO CICLÍSTICO.

5.2) Para retirar a identificação o participante deverá apresentar documento de identidade com foto.

6. DA PREMIAÇÃO:

Aos participantes que concluírem o trajeto estarão aptos a concorrer a um sorteio de uma bicicleta e brindes.

7) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

7.1) Informações técnicas, dúvidas sobre o evento, cadastro ou inscrições, poderão ser tiradas junto à Secretaria de Educação localizada na Rua Edmundo Wolfert nº 123 ou pelo telefone (49) 3558-0104, com Oladimir ou Gilson.

7.2) A organização poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do passeio, incluir ou alterar este REGULAMENTO, total ou parcialmente.

7.3) As dúvidas ou omissões deste REGULAMENTO serão dirimidas pela Comissão ORGANIZADORA e/ou pelos organizadores / realizadores de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.